



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei nº 036/2001.

“Dispõe sobre construção de
sanitários no cemitério local”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos,
Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a construir um sanitário masculino e outro feminino nas dependências do
cemitério local.

Art. 2º - As despesas acarretadas por esta Lei, correrão
por conta de dotação financeira própria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Regis Valente
PREFEITO MUNICIPAL